



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP

DECRETO Nº 2.154, DE 20 DE JANEIRO DE 2.023.

ISENTA DO PAGAMENTO DE TARIFA DO TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS DO MUNICÍPIO, OS USUÁRIOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV, SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMÍLIA – PAIF, PROGRAMA RENDA CIDADÃ E PROGRAMA CRIANÇA FELIZ DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS DO MUNICÍPIO DE JACUPIRANGA.

ROBERTO CARLOS GARCIA, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Ficam isentos das tarifas do transporte coletivo de passageiros do Município de Jacupiranga, os usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família – PAIF, Programa Renda Cidadã e Programa Criança Feliz do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS, do Município.

I - Para ter direito a isenção da tarifa acima, o beneficiário no momento do embarque no transporte coletivo, deverá apresentar a carteira de identificação de participação no programa, conforme anexo devidamente carimbada pelo Centro de Referência da Assistência Social - CRAS, no mês vigente a data do respectivo embarque, limitando-se o seu uso ao período do dia correspondente a participação do programa social, ou seja, matutino ou vespertino, conforme anotação na carteira.

Parágrafo único: Estende-se aos responsáveis dos menores a isenção da tarifa acima, quando estes necessitarem do acompanhamento de seus responsáveis para ingressar no transporte coletivo observando-se as mesmas condições existentes no inciso I, qual seja, a apresentação da carteira de identificação de participação no programa social, devidamente carimbada pelo Centro de Referência da Assistência Social - CRAS, no mês vigente a data do embarque, sendo limitado o seu uso ao período do dia correspondente a participação no programa social, ou seja, matutino ou vespertino, conforme anotação na carteira.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 20 de janeiro de 2.023.

ROBERTO CARLOS GARCIA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na data supra

JULIANA DURAU PIRES DA COSTA
Secretária Municipal de Administração

WANDERSON CLANY ALVES DA SILVA
Procurador-Geral do Município



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP

ANEXO I

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo

Nome

Dia/Turno

Vigência

Linha de Ônibus

Decreto XXXX-XXX

Coordenador

Mês Vigente

SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO
DEZEMBRO		

Decreto XXXX-XXX

Programa de Proteção e Atendimento Integral à Família

Nome

Dia/Turno

Vigência

Linha de Ônibus

Decreto XXXX-XXX

Coordenador

Mês Vigente

SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO
DEZEMBRO		

Decreto XXXX-XXX

Programa Criança Feliz

Nome

Dia/Turno

Vigência

Linha de Ônibus

Decreto XXXX-XXX

Coordenador

Mês Vigente

SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO
DEZEMBRO		

Decreto XXXX-XXX

Programa Renda Cidadã

Nome

Dia/Turno

Vigência

Linha de Ônibus

Decreto XXXX-XXX

Coordenador

Mês Vigente

SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO
DEZEMBRO		

Decreto XXXX-XXX





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A1FA-7D1C-B795-4E43

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ WANDERSON CLANY ALVES DA SILVA (CPF 835.XXX.XXX-20) em 20/01/2023 14:46:37 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JULIANA DURAU PIRES DA COSTA (CPF 303.XXX.XXX-22) em 20/01/2023 16:08:07 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ROBERTO CARLOS GARCIA (CPF 060.XXX.XXX-95) em 23/01/2023 11:36:59 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/A1FA-7D1C-B795-4E43>